



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES
GABINETE DO PREFEITO

São José do Calçado -ES, em 23 de abril de 2025.

OFÍCIO Nº. 134/2025/GP

À sua Excelência a Senhora
Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado

Câmara Municipal de São José do Calçado
Praça Cel. José Dutra Nicácio, nº. 130, Centro
São José do Calçado -ES

ASSUNTO: Encaminhamento de proposta legislativa para apreciação e votação. Urgência.

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, valemo-nos do presente expediente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Edilidade a proposta legislativa anexa ao Projeto de Lei nº. 42 de 23 de abril de 2025, que altera a redação da Lei Municipal nº. 2.433, de 10 de novembro de 2023, para criar vagas de estágio de estudantes de enfermagem no Poder Executivo do Município de São José do Calçado -ES, e dá outras providências.

Considerando a relevância da matéria para Administração Municipal, com fundamento no disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município de São José do Calçado, remeto a matéria em **regime de urgência** para apreciação do Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, contando com a aprovação da proposta ora encaminhada, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**ANTONIO COIMBRA DE
ALMEIDA:37973274715**

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São José do Calçado

Assinado de forma digital por
ANTONIO COIMBRA DE
ALMEIDA:37973274715
Dados: 2025.04.23 14:36:38 -03'00'

[Assinatura]
RI EMO
23 04 / 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 42/2025

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.443, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023, PARA CRIAR VAGAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE ENFERMAGEM NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 21, inciso V, da Lei Municipal nº 2.443, de 13 de novembro de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

**“CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

Art. 21. *Ficam criadas no âmbito do Poder Executivo do Município de São José do Calçado:*

[...]

XIII – 08 (oito) vagas de estágio remunerado na área de Enfermagem, com jornada de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais e bolsa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);” NR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2025/2028

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações necessárias no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que for necessário para a execução da presente Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos, atividades, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias que se fizerem necessárias para assegurar a execução da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte três (23) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**ANTONIO COIMBRA DE
ALMEIDA:37973274715**

Assinado de forma digital por
ANTONIO COIMBRA DE
ALMEIDA:37973274715
Dados: 2025.04.23 08:36:40 -03'00'

**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2025/2028

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 042/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado,

Nobres Vereadores desta Colenda Casa de Leis,

Por meio da presente proposição legislativa, pretende-se alterar a redação da Lei Municipal nº 2.443, de 10 de novembro de 2023, de modo a possibilitar a autorização para a **criação de mais 06 (seis) vagas de estágio remunerado na área de Enfermagem**, para atender à demanda do Município de São José do Calçado - ES.

Sabe-se, Excelências, que o estágio é uma das formas de aproximar o estudante do contexto prático das atividades que irá desenvolver depois da sua formação, sendo também um meio de o incentivar a conhecer mais detalhadamente as atividades desenvolvidas na área de formação. Nesse sentido, a Lei Municipal nº 2.443/2023, aprovada por essa Câmara Municipal, dispôs acerca da realização de estágio no Município de São José do Calçado – ES, dando, assim, um eloquente passo no sentido da integração entre a Administração Pública, as instituições de ensino superior e os estudantes universitários de nossa cidade e região.

Diante do bom êxito dessa experiência incipiente, propugna-se, nesse momento, pela **criação de mais 06 (seis) vagas de estágio remunerado na área de Enfermagem, para além das 02 (duas) já existentes**, de modo a dar consecução ao interesse dessa Municipalidade em levar à frente essa bem-sucedida iniciativa, que tem possibilitado aos estagiários o desempenho de suas funções inclusive junto ao serviço público municipal, cumprindo-se em tudo o que prescreve a legislação de regência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2025/2028

Por todo o exposto e nada mais havendo, na expectativa do acolhimento de Vossas Excelências ao presente Projeto de Lei, remetido a essa Egrégia Casa de Leis em regime de urgência, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte três (23) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANTONIO COIMBRA DE
ALMEIDA:37973274715

Assinado de forma digital por
ANTONIO COIMBRA DE
ALMEIDA:37973274715
Dados: 2025.04.23 08:37:15 -03'00'

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Criação de Cargos Comissionados para o exercício de 2025.

JUSTIFICATIVA: Demonstrar condições orçamentárias e financeiras para comprometimento no exercício em curso e nos dois subsequentes e a compatibilidade das referidas despesas com o Plano Plurianual e a LDO, previsorando saldos orçamentários e suporte financeiro e assim oferecer subsídios básicos para o gestor tomar decisão quanto a contrair novas despesas e assim atender a todas as legislações pertinentes a matéria.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO 2025	
Dotação Disponível em 01/01/2025 (A)	56.534.005,92
EXECUÇÃO	
Valor cargos comissionados (13) meses (B)	546.000,00
Valor médio da Folha de Pagamento com encargos e 13º Sal. (C)	44.268.733,43
VALOR PROJETADO DA FOLHA DE PAGAMENTO ATÉ DEZEMBRO 2025 (D)	44.814.733,43
PROJEÇÃO - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E= (D)	44.814.733,43
TOTAL ANUAL CONFORME MÉDIA (F)	44.814.733,43
DISPONIBILIDADE (DOTAÇÃO - PREVISÃO DE GASTOS) G =(A)-(F)	11.719.272,49

EXERCÍCIO 2026	
Dotação Disponível em 01/01/2026 (A)	58.512.696,13
EXECUÇÃO	
Valor médio aumento salarial (13) meses (B)	565.110,00
Valor médio da Folha de Pagamento com Encargos e 13º Sal. (C)	45.818.139,10
VALOR PROJETADO DA FOLHA DE PAGAMENTO ATÉ DEZEMBRO 2026 (D)	46.383.249,10
PROJEÇÃO - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E= (D)	46.383.249,10
TOTAL ANUAL CONFORME MÉDIA (F)	46.383.249,10
DISPONIBILIDADE (DOTAÇÃO - PREVISÃO DE GASTOS) G =(A)-(F)	12.129.447,03

ANTONIO
COIMBRA DE
ALMEIDA:37
973274715

Assinado de forma
digital por ANTONIO
COIMBRA DE
ALMEIDA:37973274
715
Dados: 2025.04.23
15:47:03 -03'00'

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO 2027	
Dotação Disponível em 01/01/2027 (A)	60.560.640,49
EXECUÇÃO	
Valor médio aumento salarial (13) meses (B)	565.110,00
Valor médio da Folha de Pagamento com Encargos e 13º Sal. (C)	45.818.139,10
VALOR PROJETADO DA FOLHA DE PAGAMENTO ATÉ DEZEMBRO 2027 (D)	46.383.249,10
PROJEÇÃO - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E= (D)	46.383.249,10
TOTAL ANUAL CONFORME MÉDIA (F)	46.383.249,10
DISPONIBILIDADE (DOTAÇÃO - PREVISÃO DE GASTOS) G =(A)-(F)	14.177.391,39

- *Valor da folha de pagamento em 2026 e 2027 reajustados conforme demonstrativo das Metas Fiscais da LDO 2025 – 3,50% para 2026 e 3,50% para 2027.*

ANTONIO
COIMBRA DE
ALMEIDA:3797327
4715

Assinado de forma digital
por ANTONIO COIMBRA DE
ALMEIDA:37973274715
Dados: 2025.04.23 15:47:22
-03'00'

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

89

IMPACTO FINANCEIRO

PROJEÇÃO EXERCÍCIO 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida (<i>Projetada</i>)	100.562.765,70	
DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP - Projetada até 31/12/2025	44.268.733,43	44,02%
Despesa Total Pessoal + cargos comissionados	44.814.733,43	44,56%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.303.893,48	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	51.588.698,80	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48.873.504,13	48,60%

PROJEÇÃO EXERCÍCIO 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida (<i>Projetada</i>)	104.082.462,50	
DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP - Projetada até 31/12/2026	45.818.139,10	44,02%
Despesa Total Pessoal + cargos comissionados	46.383.249,10	44,56%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	56.204.529,75	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	53.394.303,26	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	50.584.076,77	48,60%

PROJEÇÃO EXERCÍCIO 2027		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida (<i>Projetada</i>)	107.725.452,08	
DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP - Projetada até 31/12/2027	45.818.139,10	42,53%
Despesa Total Pessoal + cargos comissionados	46.383.249,10	43,06%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	58.171.744,13	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	55.263.156,92	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	52.354.569,71	48,60%

ANTONIO
COIMBRA DE
ALMEIDA:379732
74715

Assinado de forma digital
por ANTONIO COIMBRA
DE ALMEIDA:37973274715
Dados: 2025.04.23
15:47:40 -03'00'

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Antonio Coimbra de Almeida, Prefeito Municipal de São José do Calçado-ES, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, no exercício de 2025 conforme previsto no art. 20, inciso III, alínea b" da Lei Complementar nº101/2000.

São José do Calçado-ES, 23 de abril de 2025.

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715
Assinado de forma digital por
ANTONIO COIMBRA DE
ALMEIDA:37973274715
Dados: 2025.04.23 15:48:07 -03'00'

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São José do Calçado